



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

MENOR PREÇO POR ÍTEM, de acordo com o art. 40, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 (de aplicação subsidiária ao pregão, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002).

Edital de Pregão para aquisição de alimentos e cargas de gás.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 8:00 horas, do dia 07 de maio do ano de 2019, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2009, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a aquisição de alimentos e cargas de gás, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregão Presencial nº 12/2019. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de gêneros alimentícios para as refeições das crianças que estão inseridas e freqüentam o Cras – Centro de Referência de Assistência Social, o qual oferece o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Aquisição também de alimentos para cestas básicas mensal fornecidas às famílias em situação de benefício eventual.

1.2- Os quesitos relativos a Preços deverão estar corretamente preenchidos e calculados sob pena de desclassificação da proposta.

1.3- O julgamento será na Modalidade MENOR PREÇO PÔR ÍTEM, assim sendo (Decreto número 53/2002 de 30 de agosto de 2002).

1.4. A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado junto ao Município de Ernestina, sem nenhum ônus adicional conforme a solicitação da Assistência Social.

1.5. Não serão aceitas alimentos com embalagens amassadas.

1.6. As sacolas básicas **DEVERÃO** ser entregues de **IMEDIATO**, conforme encaminhamento e solicitação da Assistência Social.

2. DO EDITAL

2.1 - O presente Edital valerá até 31/12/2019 ou até esgotar as quantidades ora licitadas.

2.2 – As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos junto a Prefeitura Municipal de Ernestina RS, ou no site: www.ernestina.rs.gov.br



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

2.3 – Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 7:30h às 13:30h, ou pelo fone 0 xx 54 3378- 1105.

Ernestina, 17 de abril de 2019.



ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal